



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PORTARIA Nº 43/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO, E COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 239 DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para análise do mérito do projeto de resolução nº
3/2022 que trata de alteração no Regimento Interno, composta pelos seguintes membros:

- Agnaldo Vujanski de Jesus
- Antonio Adir de Lara
- Antonio Fernando Teigão
- Lucimar Camilo da Rosa
- Rodrigo Cordeiro Teixeira

Art. 2º Os membros desta comissão tem 5 (cinco) dias para escolherem presidente e vice-presidente, devendo comunicar ao plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de novembro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 43/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO, E COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 239 DO REGIMENTO INTERNO

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para análise do mérito do projeto de resolução nº 3/2022 que trata de alteração no Regimento Interno, composta pelos seguintes membros:

- Agnaldo Vujanski de Jesus
- Antonio Adir de Lara
- Antonio Fernando Teigão
- Lucimar Camilo da Rosa
- Rodrigo Cordeiro Teixeira

Art. 2º Os membros desta comissão tem 5 (cinco) dias para escolherem presidente e vice-presidente, devendo comunicar ao plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:13F731B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2022. Edição 2648

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>